

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2025

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 004/2025.
PROCESSO GED nº. 2225/2025. BASE LEGAL: Termo
de Fomento celebrado sem chamamento público
com base no Art. 31, caput, da Lei nº. 13.019/2014
e Decreto Municipal Nº. 4.152/2022. OSC
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS
PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, inscrita no CNPJ nº.
27.434.802/0001-66. OBJETO: Celebração de Termo
de Fomento com o objetivo de custear despesas,
como a aquisição de insumos para a confecção de
artesanatos. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Gestor da Parceria: Patrícia Pinto Coelho. Matrícula
nº. 410027. PERÍODO: 01/10/2025 à 30/09/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Venda Nova do Imigrante, 10 de novembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1668236

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 006/2025

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 006/2025.
PROCESSO GED nº. 1277/2024. BASE LEGAL: Termo
de Fomento celebrado sem chamamento público
com base no Art. 31, caput, da Lei nº. 13.019/2014
e Decreto Municipal Nº. 4.152/2022. OSC
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA
APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrita no
CNPJ nº. 08.386.598/0001-00. OBJETO: Celebração
de Termo de Fomento com o objetivo de custear
despesas, como a aquisição de equipamentos
destinados ao aprimoramento do ambiente da sala
das voluntárias, bem como a aquisição de armário
para armazenamento de insumos e documentos.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Gestor da
Parceria: Patrícia Pinto Coelho. Matrícula nº. 410027.
PERÍODO: 01/11/2025 à 30/10/2026. DATA DE
ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
Venda Nova do Imigrante, 10 de novembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1668918

Viana

Decreto

DECRETO Nº 285/2025

ESTABELECE A FORMA DE ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia fica instituída com as seguintes unidades administrativas:

I - Subsecretaria de Administração;

a) Gerência de Compras;

b) Gerência de Contratos e Convênios;

c) Gerência de Licitações;

d) Gerência de Planejamento de Contratações;

e) Gerência de Administração e Serviços Gerais

1) Encarregado do Arquivo Municipal de Documentos.

II - Diretoria de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes;

a) Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;

b) Gerência de Transportes

II) Subsecretaria de Tecnologia e Inovação:

a) Gerência de Tecnologia da Informação;

b) Gerência de Dados e Sistemas.

Art. 2º Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme as seguintes descrições:

I - Subsecretaria de Administração: Coordenar as atividades das unidades administrativas subordinadas, de acordo com as diretrizes da Administração Municipal; Acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e prioridades administrativas; Propor e fazer cumprir padrões de qualidade para a execução das mais variadas atividades; Propor e fazer cumprir a política e a administração das compras e serviços, seus respectivos processos de licitações e controle de contratos, termos e convênios do Município; Auxiliar o Secretário Municipal a gerir a execução das atividades administrativas do desenvolvimento organizacional; Atuar no controle e atos de pessoal; Atuar no planejamento, organização e controle dos